

PORTARIA Nº 2.934/SIA, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Excluir o aeródromo privado Michels Aviação Agrícola Ltda (MT) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00058.503822/2016-58,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Michels Aviação Agrícola LTDA;

II - código OACI: SJJM;

III - município (UF): Sapezal (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 31' 56" S / 058° 45' 55" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1966/SIA, de 5 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2010, Seção 1, página 16.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO